UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

PORTARIA REITO Nº 315, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a suspensão da aplicação da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022, de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 e do acesso aos campi e aos espaços físicos no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público Federal, Processo nº 1002265-58.2022.4.01.3803, de 14/03/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judicial de Uberlândia, no dia 09 de abril de 2022, que determina à UFU que se abstenha de exigir a apresentação de comprovante de vacinação – passaporte vacinal – contra o SARS-Cov-2 no ingresso ou permanência de alunos, servidores, professores e terceiros em geral aos seus campi, para qualquer finalidade, em decorrência da aplicação da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a aplicação das disposições da Portaria Nº 287/2022 no âmbito da Universidade, enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº 1002265-58.2022.4.01.3803, de 14/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Valder Steffen Junior

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 11/04/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com

assinatura eletrônica fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3513601** e o código CRC **C3E9BC03**.

Referência: Processo nº 23117.012309/2022-54 SEI nº 3513601